



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1331

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1331

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.321, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a substituição dos membros representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Angela Maria Busnardo, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Substituir membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, designados pelo Decreto Municipal nº 3.246, de 12 de abril de 202, assim nomeados:

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Josimeire Zuqueto Franco Vicente - CPF: 333.586.588-05

Suplente: Juliana Aparecida Gonçalves Nunes – CPF: 349.442.788-70

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Pirangi (SP), 12 de novembro de 2.021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de administração

DECRETO Nº 3.322, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o biênio de 2021/2025, em conformidade com a Lei nº 2.559, de 26 de outubro de 2.017.

Angela Maria Busnardo, Prefeita Municipal de Pirangi SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com a Lei nº 2.559, de 26 de outubro de 2.017, para o biênio de 2021 – 2025;

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Saulo Casemiro

Suplente: Fabiana Aparecida Ferraz de Arruda Alves

II – Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Angelita Miguel Cadamuro

Suplente: Renata Maria Campitelli

Titular: Adriana Mires Santiago Caramelo

Suplente: Cássia Carolina Lindolfo

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Gilson Donizeti Galbeiro

Suplente: Elaine Aparecida dos Santos Nascimento

Titular: Neoberto Martins Honório do Nascimento

Suplente: Ana Paula Rigotto dos Santos

IV – Representantes das Organizações Cívicas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1331

Página 3 de 6

Titular: Juliana Aparecida Gonçalves Nunes Pereira

Suplente: Tássia Amadeu

Titular: Silas Minicheli Colla

Suplente: Elisa Helena Rossi de Sarro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi (SP), 12 de novembro de 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de administração

Portarias

PORTARIA Nº 3.257/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, AS QUAIS PODEM CONFIGURAR CONDUTA LESIVA À BOA IMAGEM DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento da Administração Pública de Pirangi/SP sobre a existência irregularidades na conduta social do Servidor M.R, através de ofício encaminhado pela Delegacia de Polícia Civil;

CONSIDERANDO, que o art. 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas, especifica as justas causas para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.112/90 a qual

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”, utilizada de forma subsidiariamente, por não possuir regime próprio o Município, o Art. 116 da referida lei preconiza expressamente os deveres dos servidores públicos, e ainda, o Art.143 determina que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”, e por fim o Art.132 dispõe sobre os motivos que podem levar a demissão de servidor público;

CONSIDERANDO, que o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, determina aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

Por ser de relevante Interesse Social e a Bem do Serviço Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal M.R. por haverem evidências de que o mesmo, teria praticado irregularidades funcionais, e a BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.112/90 e demais sanções expressas na Lei Federal nº 8.429/92.

Artigo 2º - A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores públicos: Saulo Casemiro, Gestor de Convênios e Contratos, CTPS: 0044731.00279-SP, como Presidente; Debora Karina Gonçalves Vaserino, Procuradora Jurídica, CTPS: 0023841.00442-SP, como secretaria; e Silvana Benedita Fâncio, responsável pelo Departamento de Pessoal, CTPS: 0085540.00610-SP, como membro.

Artigo 3º - A Comissão Processante promoverá os atos necessários para apuração dos fatos citados, devendo para tanto seguir o rito da Lei Federal nº 8.112/90, subsidiariamente, uma vez que o Município não possui regime jurídico e/ou estatutário próprio, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões, contados da data de publicação do ato que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1331

Página 4 de 6

constituir a comissão, conforme artigo 152 do Códex retro mencionado.

Parágrafo Único - Caso os trabalhos da Comissão não se encerrem no prazo previsto no caput deste artigo, o Presidente da mesma, ouvido os demais membros, solicitará dilação do prazo à Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 10 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa ALLMAMOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 25.240.778/0001-07, com sede na Av. Pres Castelo Branco, nº 1631, Pq. Industrial Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto - SP, a efetuar no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento do item 16 "Van Minibus", conforme quantidades, especificações técnicas e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 45.303.997/0001-97, com sede na Rua 32, nº 1129, Centro, na cidade de Barretos - SP, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento dos itens: 03 "Impressora Multifuncional Colorida"; 07 "Máquina Fotográfica"; 09 "Trava de Segurança"; 10 "Mouse USB Optico"; 12 "Fone de Ouvido"; 13 "Suporte de Mesa de Metal"; 14 "Caixa de Som Ativa e Microfone"; 17 "Ar Condicionado Split 18.000 Btus"; 18 "Ar Condicionado Split 24.000 Btus"; 19 "Ar Condicionado Split 12.000 Btus"; 20 "Climatizador de Ar" e 22 " Armário Alto Fechado", conforme quantidades, especificações técnicas e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 73.370,35 (setenta e três mil trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa F.B.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 24.754.357/0001-23, com sede na Av. José Custodio de Oliveira, nº 1984, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento do item 06 "HD Externo Portátil", conforme quantidades, especificações técnicas e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e relação anexa, pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1331

Página 5 de 6

valor global de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.101.847/0001-47, com sede na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 87, Vila Harmonia, na cidade de Araraquara – SP, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento do item 01 “Computador Desktop”, conforme quantidades, especificações técnicas e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa MOURA ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.064/0001-37, com sede na Rua Tiradentes, nº 132, Centro, na cidade do Carmo do Cajuru-MG, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento dos itens 04 “Tablet 64GB” e 05 “Caixa de Som Padrão USB”, conforme quantidades, especificações técnicas e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e

relação anexa, pelo valor global de R\$ 21.709,60 (vinte e um mil setecentos e nove reais e sessenta centavos), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.784.976/0002-95, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 20, Civit I, Serra – ES, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento do item 02 “Multifuncional Laser Monocromática”, conforme quantidades, especificações técnicas e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ sob n.º 12.654.502/0001-15, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação e penalidades, o fornecimento do item 15 “Projeto Lumens”, conforme quantidades, especificações técnicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1331

Página 6 de 6

e local de entrega e instalação, para o Departamento da Educação constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais), para pagamento após o fornecimento e instalação, mediante termo de recebimento expedido pela Diretora Municipal de Educação, Sra. Ana Maria Vidotti Fernandes.

Pirangi, 12 de Novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal